



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 3.911 DE 31 DE AGOSTO DE 2.000
(Autoria do Ver. Waldemar Batista)

“Denomina Prefeito Luiz Teixeira de Camargo Jr. (Lita), o logradouro público que especifica.”

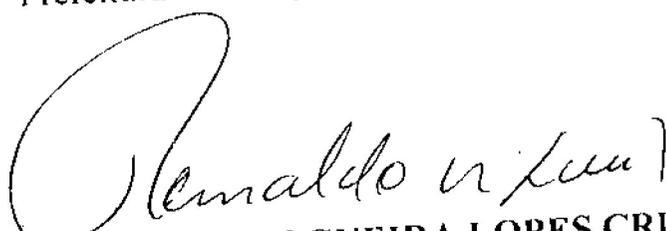
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada “**PREFEITO LUIZ TEIXEIRA DE CAMARGO (Lita)**”, a atual Rua 15 do loteamento denominado Jardim Esplanada.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 31 de agosto de 2.000.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL